



ANO I – Nº 0721 - Macaíba - RN, sexta-feira, 30 de abril de 2021

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo de Despesa nº 917/2021  
Processo de Dispensa nº 044/2021  
Contrato nº 031/2021  
Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal Joao Faustino  
Locatária: Secretária Municipal de Educação  
Locador: Paulo Germano Gurgel  
CPF: 094.768.304-68  
Valor Total da Contratação: R\$ 23.377,44 (vinte e três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)  
Valor Mensal da Contratação: R\$ 1.948,12 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e doze centavos)  
Base Legal: artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.  
Data de assinatura do Contrato: 30 de abril de 2021  
Vigência: 30/04/2021 a 29/04/2022  
Assina pela Locatária: Maria Jose Paiva Soares – Secretaria Municipal de Educação  
Assina pelo Locador: Paulo Germano Gurgel

**LEI**

**LEI Nº 2.183/2021**

**DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE LOTES, COM COMPENSAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar os lotes 623, 624, 628 e 629, da quadra 34, do Loteamento Jardim Potiguar, integrante da Zona Industrial II, do Município de Macaíba/RN,

na forma que se apresenta nos dias atuais.

**Art. 2º** Em forma de compensação pela ocupação de vias públicas (ruas), o proprietário transferirá ao município uma gleba de terra, localizada na BR. 304, Distrito Industrial II, medindo 95.814,73 metros quadrados de superfície e um perímetro de 6.065,02 metros, com os seguintes limites:

I. Ao norte: com a Avenida Paulo Afonso, medindo 36,30 metros;

II. Ao sul: com a BR. 304; medindo 36,30 metros;

III. Ao leste: Com terras pertencentes ao Senhor Osvaldo Ferreira de Azevedo, medindo 3.008,18 metros; e

IV. Ao oeste: com o Loteamento Jardim Potiguar, com 2.984,24 metros.

**Parágrafo Único** – A gleba de terra que será incorporada ao patrimônio público, deverá ser utilizada, exclusivamente, como vias públicas, com acesso irrestrito à toda população, em substituição a antiga Rua José Arivaldo Alves Sobrinho.

**Art. 3º** Os efeitos da presente, apenas serão efetivamente produzidos com a transferência de propriedade do terreno para o Patrimônio Público

Municipal, devendo a transação imobiliária ser realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de caducidade de todos os dispositivos legais aqui inseridos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 29 de abril de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXPEDIENTE**

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**

**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**Vice-Presidente**  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
**1º Secretária**  
José Aroldo da Silva Costa  
**2º Secretário**  
Aluizio Silvio Soares  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
João Maria de Medeiros  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253  
**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797  
**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074  
**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841  
**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha  
**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano  
**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074  
**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841  
**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha  
**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano  
**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais